

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU) PARA O
PROVIMENTO DE 35 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

CURSO DE FORMAÇÃO - 2ª TURMA - GESTANTE

Justificativas de alteração do gabarito de itens
(Com base no caderno de provas modelo disponível no *site* do Cebraspe)

CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
16	C	E	Deferido com alteração

O item não pode ser considerado correto, uma vez que, a partir da Lei n.º 9.656/1998, o índice de atualização de planos coletivos de saúde deve ser fixado por livre negociação das partes, e o de planos individuais deve ser estipulado pela ANS.